

Assembleia Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da PBG S.A (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, às 10h00, de forma exclusivamente presencial, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, KM 163, S/N, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- i. Deliberar sobre a alteração do Artigo 35 do Estatuto Social, a fim de redefinir o caráter de permanência do Conselho Fiscal, passando a sua instalação a ocorrer mediante solicitação dos acionistas, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Com a aprovação desta alteração, a atual composição do Conselho Fiscal será destituída, ficando estabelecido que nova composição somente será eleita caso os acionistas venham a requerer a sua instalação, de forma facultativa, nos termos da legislação vigente.
- ii. Deliberar sobre a inclusão do Comitê de Auditoria no Estatuto Social, com a consequente definição de sua natureza jurídica, composição, competências e demais normas de funcionamento, em observância às melhores práticas de governança corporativa e à legislação aplicável.

Em razão da inclusão do Comitê de Auditoria no Estatuto Social, a atual composição do referido Comitê de Auditoria deverá ser reencaminhada, sendo necessária a realização de nova eleição pelo Conselho de Administração para a definição de seus membros, conforme as regras estatutárias e legais pertinentes.

Quórum de Instalação

Em observância ao disposto no artigo 135 da Lei. 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária, por conter na sua Ordem do Dia matérias referentes à reforma do Estatuto Social, será instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada com qualquer número de acionistas presentes (Art. 125 da LSA).

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial. O uso do Boletim de Voto à Distância (BVD), contudo, permanece disponível, uma vez que o exercício do voto à distância é independente da presença física dos acionistas. A disponibilização do BVD visa proporcionar maior qualidade na comunicação entre a Companhia e seus acionistas, permitindo,

inclusive, o envio prévio de instruções de voto e garantindo o pleno exercício dos direitos políticos, conforme regulamentação aplicável.

Boletim de Voto a Distância

A participação dos Acionistas poderá se dar **por meio do Boletim de Voto a Distância** ("Boletim" ou "BVD"), cujo modelo está disponibilizado **aos acionistas** nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.portobello.com.br/>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), ou pelos prestadores de serviços aptos a realizar a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, consoante o artigo 27, I, da **Resolução CVM 81/2022** e da **Resolução CVM nº 204/2024** ou presencialmente, comparecendo no dia, horário e local acima referidos, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

O Boletim de Voto à Distância estará disponível a partir de **19 de novembro de 2025**, e as instruções de voto deverão ser recebidas até **quatro dias antes da data da Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos da regulamentação aplicável.

Participação e Representação

O acionista presente à **Assembleia Geral Extraordinária** deverá apresentar documento de identidade (pessoa física) ou atos constitutivos (pessoa jurídica), podendo ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. As procurações poderão prescindir de firma reconhecida em cartório e poderão ser outorgadas por meio eletrônico, desde que comprovada a autoria e integridade do documento.

As procurações, que foram objeto de pedido público, deverão observar o disposto no artigo 52 da **Resolução CVM nº 81/2022**. Na forma do disposto no artigo 7º e seguintes da mesma Resolução, todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, para consulta na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas/SC, bem como no sistema IPE da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Tijucas/SC, 19 de novembro de 2025.

Cesar Gomes Júnior

Presidente do Conselho de Administração